



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 1995

Concede Diploma de "Honra ao Mérito".

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA, o diploma de "Honra ao Mérito" pelos relevantes serviços prestados à comunidade pindamonhangabense.

Artigo 2º - A entrega do pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será efetuado ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba durante a Sessão Solene comemorativa da emancipação político-administrativa do município.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo en-

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42 6163



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

trará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 1995

VEREADOR FELIPE CÉSAR

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/95, de autoria do Vereador José Lelis Nogueira.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado no Deptº Técnico Legislativo da Câmara.

ear

Clélia Alves Casagrande
DIRETORA DEPT.º TÉCNICO - LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6163